Processo n.: @APE 21/00628270
Assunto: Ato de Aposentadoria de Regina de Fátima Marinho da Cunha
Responsável: Orvino Coelho de Ávila
Unidade Gestora: São José Previdência - SJPREV/SC
Unidade Técnica: DAP
Decisão n.: 146/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Regina de Fatima Marinho da Cunha, servidora da Prefeitura Municipal de São José, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula n. 21727-1, CPF n. 485.296.999-04, consubstanciado no Decreto (municipal) n. 15.103/2021, de 02/06/2021, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar conhecimento da Decisão à Diretoria de Atos de Pessoal – DAP - para que avalie as ações de controle externo cabíveis para apurar fatos relacionados à revisão geral anual incidente sobre os proventos dos servidores durante a eficácia temporal da Lei Complementar n. 173/2020, incluindo a verificação de eventuais medidas corretivas.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do ***Relatório DAP n. 2789/2023***, à São José Previdência - SJPREV/SC.

Ata n.: 2/2024
Data da Sessão: 31/01/2024 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC